



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 347 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/70/0271

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.160/0001-17, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 83 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	AR CODICIONADO	03	2.697,00
02	SOM PORTÁTIL ESTÉREO	06	954,00
03	PROJETOR EPSON	04	7.196,40
04	VENTILADOR DE TETO	04	479,60
05	IMPRESSORA BROTHER	01	1.189,00
06	FILTRO BLINDADO	01	128,33
07	TELEFONE SEM FIO	01	85,40
08	CAIXA DE SOM	04	320,00
09	ROTEADOR WIRELES	01	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.149,73 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 83 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10/10/15

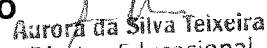
  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Representante Legal:

RG nº 19499466-1

CPF nº 273.766.498-36

  
Aurora da Silva Teixeira  
Diretor Educacional  
Matrícula 126 283-1